

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo  
LEI N. 2361 | T.S. 019 Hous

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 2.361**

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE DEPENDENTES  
QUÍMICOS DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - À Associação Beneficiente de Dependentes Químicos de Volta Redonda - RJ, entidade de personalidade jurídica de fins previdenciários e assistenciais, não lucrativos, com sede e Foro nesta Cidade, cuja finalidade é socorrer vítimas do álcool e drogas de qualquer natureza, que queiram sua recuperação, fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de novembro de 1988

  
Marino Clinger Toledo Netto

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 061/88

Autor: Vereador Iram Natividade Pinto

jcaa/.

